



UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOB A PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA COMO DIREITO FUNDAMENTAL

Emilin Caroline Brito Aparecido¹

Gabrieli Mendes da Silva²

Kauan da Silva Eduardo³

Letícia Mendes Moreira⁴

Denise Aparecida Chiconato⁵

RESUMO

O presente estudo examina a trajetória da educação inclusiva baseada no amparo da legislação vigente, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 até as leis mais recentes como a Lei Brasileira de Inclusão. Possui como objetivo geral analisar a legislação brasileira que trata da educação inclusiva e como estes documentos oficiais facilitam a garantia do direito fundamental à educação. Tal pesquisa, caracterizou-se por ser bibliográfica, por ter como fontes documentos oficiais e artigos que estudam sobre a efetiva inclusão na rede regular de ensino e descritiva por buscar a descrição do fenômeno da educação inclusiva. Buscou-se, portanto, analisar, com base nos avanços e os desafios referentes a uma educação de qualidade para todos, aspectos da legislação inclusiva que garantem à pessoa com deficiência o direito fundamental à educação (preferencialmente na rede regular de ensino). E, os resultados obtidos demonstraram que apesar dos marcos legais, a efetiva educação inclusiva ainda enfrenta desafios como a falta de formação inicial e continuada dos professores, a inadequação da infraestrutura, escassez de materiais e falta de diálogo entre escola e família. Este estudo também ressalta a importância de oferecer uma qualificação adequada e eficiente para os profissionais da área da educação, e a importância de pesquisas sobre aplicação prática das políticas públicas educacionais, com vistas à inclusão mais efetiva em sala de aula.

Palavras-chave: Educação Inclusiva; Legislação Brasileira; Pessoa com deficiência; Rede Regular de Ensino.

INTRODUÇÃO

A educação inclusiva é um direito fundamental que ganhou cada vez mais força na sociedade brasileira após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e, portanto, a análise dos marcos legais é de extrema importância para entender toda a sua trajetória até os dias atuais. A educação inclusiva parte dos embates da educação especial, mas retoma a educação como verdadeiramente democrática, para todos. No âmbito escolar, ela abrange um leque mais amplo e visa garantir que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade, considerando suas características individuais, necessidades e habilidades.

¹Graduanda em Pedagogia. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga-SP, FAIBI. Email: emilinbrito59@gmail.com

²Graduanda em Pedagogia. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga-SP, FAIBI. Email: gabrielimendes221@gmail.com

³Graduando em Pedagogia. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga-SP, FAIBI. Email: kauan10041998@gmail.com

⁴Graduanda em Pedagogia. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga-SP, FAIBI. Email: leticiamendesmoreira32@gmail.com

⁵Professora Doutora do Curso de Pedagogia. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga-SP, FAIBI. Email: denise@faibi.com.br



Neste sentido, a educação inclusiva valoriza a diversidade e busca eliminar todas as formas de barreiras, discriminação e exclusão, não se limitando apenas às deficiências, mas também considerando fatores como origem étnica, gênero, linguagem, situação socioeconômica e outros aspectos que podem afetar o acesso à educação. Assim, educar de forma inclusiva é essencial, pois promove a igualdade de oportunidades e garante acesso ao conhecimento e informação, sendo fundamental para promover a equidade e discutir preconceitos, oferecendo suporte e recursos para necessidades especiais, com participação plena no ambiente educacional.

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã por agregar temas inerentes ao pluralismo político, direitos humanos e democráticos, em um momento tão importante do país - o da redemocratização, outros documentos foram surgindo e reforçando o direito fundamental da educação inclusiva. Entre eles, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 1990, garante acesso à educação inclusiva, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDBEN nº 9.394 de 1996, inclui diretrizes para a educação inclusiva, estabelecendo a educação especial como uma modalidade de ensino.

Além dos supracitados, outros documentos e legislações foram surgindo ao longo do tempo, reforçando a importância da educação voltada para a inclusão efetiva. Como exemplo, pode-se citar a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI - 2008), Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) - Lei nº 13.146/2015, e o Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024). Cada um destes documentos trouxe novidades e maior embasamento para se tratar de educação inclusiva no Brasil.

Com toda a legislação vigente e a discussão em torno da educação especial e inclusiva, as instituições de ensino de educação básica oferecem o Atendimento Educacional Especializado – AEE, para um determinado público-alvo (que englobam as diferentes deficiências, o espectro autista e as altas habilidades/superdotação). O AEE é um componente crucial na promoção da educação inclusiva assegurando que estes estudantes tenham acesso igualitário a uma educação de qualidade, oferecendo suporte individualizado e recursos adaptados para atender às particularidades de cada um. Ao integrar práticas inclusivas no cotidiano escolar, o AEE fortalece o princípio de que todos têm o direito de aprender e se desenvolver em um ambiente acolhedor, com respeito às diferenças.

Com todos os marcos apresentados anteriormente, uma análise do que está posto atualmente se faz necessária, no sentido de entender como a educação inclusiva tem acontecido na prática escolar. Assim, o objetivo geral deste trabalho foi analisar a legislação brasileira que trata da educação inclusiva e como estes documentos oficiais facilitam a garantia do direito fundamental à educação. Além disso, o trabalho visa caracterizar a educação inclusiva, apresentar as leis de inclusão da pessoa com deficiência e relacioná-las ao ambiente educacional, no sentido de garantia de acesso democrático ao conhecimento.

REFERENCIAL TEÓRICO

A educação inclusiva oferece a possibilidade de transformar o sistema de ensino por se tratar da aprendizagem diferenciada, em que o professor usa diferentes estratégias para ensinar o aluno, elaborando um plano pedagógico que atenda às suas necessidades (FERNANDES; POKER, 2015). Dessa forma, o aluno será incluído na educação, terá novas



formas de conseguir aprender, criando um maior senso de pertencimento à comunidade, e proporcionando maior reflexão em relação aos preconceitos e discriminações acerca de sua capacidade.

No que tange à sociedade, há diversos marcos legais que tratam da educação inclusiva, com viés democrático e para todos, principalmente com foco no ambiente escolar. Acerca da educação inclusiva, Mendes (2024) aponta que é uma forma de preparar os estudantes para além da escola, aprendendo a valorizar e respeitar o próximo:

Além disso, a educação inclusiva prepara os estudantes para viver em uma sociedade diversa, ajudando-os a desenvolver habilidades sociais e emocionais e a aprender a respeitar e defender as diferenças. A inclusão escolar é um direito assegurado por diversas legislações e documentos normativos, como a Declaração de Salamanca. (MENDES, 2024).

A Declaração de Salamanca foi um importante documento adotado em 1994 durante a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, sendo considerado um marco importante na promoção da educação inclusiva. Este documento reafirma o direito de todas as crianças à educação, destacando a necessidade de reformar os sistemas educacionais para garantir que sejam mais inclusivos, como um compromisso global:

Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem, toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas, sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades, aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades, escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional. (Salamanca, 1994, p.01).

No Brasil, as discussões e ações em torno do tema ficaram mais efetivas após a promulgação da Constituição Federal de 1988, garantindo a inclusão como direito fundamental, assim como o respeito à dignidade humana e o direito de igualdade perante a lei. A Constituição Federal de 1988, também conhecida como Cidadã, foi um marco de extrema importância para as conquistas atuais que se referem à educação inclusiva, proporcionando o desenvolvimento e implantação de outros documentos na atualidade, com base em sua redação original. Em seu artigo 208, a Constituição apresenta que o dever do Estado se efetiva mediante a garantia do atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, o que permitiu o acesso e atendimento especializado no ambiente escolar para as pessoas com deficiência (BRASIL, 1988).

No Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069 de 1990, está disposto em seu Artigo 54, inciso III, que é dever do Estado para com a criança e ao adolescente, assegurar atendimento educacional especializado para portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, o que reforça o que estava disposto na Constituição Federal (BRASIL, 1990). Com isso, outras leis foram se delineando, garantindo



que a pessoa com deficiência deva estudar na rede regular de ensino, com todo apoio necessário ao seu desenvolvimento, com apoio educacional especializado.

Em 20 de dezembro 1996, foi instituída a Lei nº 9.394, a LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional. Em seu artigo 4º, inciso III, da lei nº 9.394, disciplina que o atendimento educacional especializado e gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, é transversal a todos os níveis, etapas e modalidades da educação, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1996). Sendo assim, o Estado assegura a inclusão no ambiente escolar, a qual acontece graças por meio de normativas que possibilitam meios legais para a diminuição da discriminação de pessoas com deficiência no ambiente escolar, oportunizando o acesso com maior qualidade ao ensino e pertencimento no ambiente sociocultural. Este atendimento foi ratificado por outras políticas, como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI - 2008).

A LDBEN ofertou humanamente direitos igualitários a estes indivíduos e seus resultados são inegáveis. Neste sentido, ela não só abrangeu os direitos à educação de qualidade que pudesse estar negligenciada a este público, como também abordou os direitos à inclusão social dos portadores de necessidades especiais e superdotação. Assim sendo, “é preciso atentar para as possibilidades de inclusão de pessoas com deficiência e não para as dificuldades, para assim construir uma sociedade mais digna para todos, com ou sem deficiência” (NETO et al., 2018, p.83). O estigma existente que recai sobre pessoas com algum tipo de deficiência cria uma distinção social, à vista de que a sociedade, em grande parte, não os julga capazes por conta de algumas de suas limitações. A LDBEN traz a inclusão destes direitos no quesito educação e garante sua inserção na sociedade ao qual ele se torna pertencente, criando interações sociais no ambiente escolar, que auxilia em seu desenvolvimento intelectual e social. Ao trabalhar suas potencialidades de acordo com suas necessidades, este marco legal automaticamente inclui estes indivíduos na sociedade, a qual, a seu modo, poderão contribuir para com ela.

Acerca dos direitos à inclusão, a Lei 13.146/2015, decretada em 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), cuja finalidade é assegurar e promover, em condições de igualdade, o acesso das pessoas com deficiência aos direitos e liberdades fundamentais (BRASIL, 2015). Também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera-se PCD (pessoa com deficiência) toda aquela que tem impedimento a longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial da pessoa, impedindo sua participação plena e efetiva na sociedade, na margem de igualdade de condições aos demais (BRASIL, 2015). Com isso, incentiva-se a garantia do desenvolvimento da capacidade de alcançar o máximo possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (BRASIL, 2015).

É dever do Estado, da família, da sociedade e da comunidade escolar, garantir um ensino de qualidade às pessoas com deficiência, garantindo que não haja discriminação, negligência ou violência no âmbito social e principalmente, escolar. Além de ser incumbido ao Poder Público a capacidade de criar, desenvolver, implementar, acompanhar e avaliar o sistema educacional inclusivo, aprimoramento dos sistemas educacionais para garantir o acesso, a permanência, participação e aprendizado, por meio de recursos de acessibilidade que eliminem qualquer barreira e promovam a inclusão, conforme o Art. 28, inciso II da referida lei (BRASIL, 2015). Ainda, é direito à educação de PCD uma educação bilíngue, em escolas e escolas inclusivas. Pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas



pedagógicas, além de materiais, de equipamentos e uma tecnologia que auxilie o ensino-aprendizado é essencial. O inciso XI, do art. 28 da LBI, garante a formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, além de tradutores e intérpretes de Libras, guias e profissionais de apoio (BRASIL, 2015).

O atendimento especializado para o público específico da educação especial na rede regular de ensino também foi reforçado no AEE pelo Plano Nacional de Educação, com vigência de 2014 a 2024. No PNE, a meta que trata da educação especial é a meta 4, conforme sua redação que traz, enfatizada, a educação inclusiva:

A Meta 4 traz dois grandes objetivos em sua proposição. O primeiro diz respeito à universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. O segundo objetivo preconiza que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, “preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados” (BRASIL, 2014, p. 67-68).

O PNE (2014-2024) reforça a importância da educação verdadeiramente inclusiva e não segregadora dentro das instituições de ensino, em que a educação deve ocorrer para todos, no mesmo ambiente, porém, com recursos e adaptação aos que deles necessitem. Essa medida visa, mais uma vez, fortalecer o ambiente democrático de ensino e aprendizagem, em que todos tem acesso, independentemente de suas deficiências. Neste sentido, Lima et al. (2020) comentam que para atingir a efetiva inclusão alguns fatores ainda apresentam desafios importantes de serem alcançados, entre eles sociais, culturais e políticos, que podem pressupor barreiras. Além disso, ainda faltam dados para construir indicadores de monitoramento real desta meta, o que também se apresenta como um desafio (BRASIL, 2014). No entanto, é inegável que a iniciativa em se colocar a meta da educação inclusiva em um documento tão importante para a educação brasileira é um começo para que os dados necessários sejam alcançados e os desafios apontados anteriormente sejam sanados ou, pelo menos, amenizados.

As medidas supracitadas visam eliminar barreiras e promover a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, assegurando que os estudantes com deficiência possam participar plenamente do ambiente educacional e desenvolver ao máximo suas capacidades. Por este motivo, é muito importante a função do educador. Um pedagogo deve ter a compreensão da inclusão e quais os direitos que cada educando possui, principalmente aqueles que têm algum transtorno ou deficiência. Vygotsky, em sua trajetória de estudo sempre ressaltou a educação inclusiva:

Vygotsky nos deixou um importante legado referente às formas como as aprendizagens ocorrem, as quais devem contribuir para o desenvolvimento do sujeito, através das relações sociais. Entre tantos estudos voltados ao conhecimento do desenvolvimento humano, ele dedicou também a investigar o desenvolvimento da criança deficiente. (TOLEDO, MARTINS, 2009, p. 4131).

Segundo Coelho e Pisoni (2012), Vygotsky defendia a inclusão das pessoas com deficiências baseado no pressuposto de que:



Devido ao processo criativo que envolve o domínio da natureza, o emprego de ferramentas e instrumentos, o homem pode ter uma ação indireta, planejada tendo ou não deficiência. Pessoas com deficiência auditiva, visuais, e outras podem ter um alto nível de desenvolvimento, a escola deve permitir que dominem depois superem seus saberes do cotidiano. (COELHO; PISONI, 2012, p. 146).

Os autores utilizam o argumento de que a sociedade obriga ao sujeito a realizar tarefas de modo eficaz, e assim, pessoas com deficiência podem ou não atender estas expectativas e se sentirem desvalorizadas (COELHO; PISONI, 2012). Por isso, a escola deve, por meio de ações, fazer com que estes educandos superem as dificuldades para que futuramente sejam capazes de entrar no mercado de trabalho, além de outras atividades de seu cotidiano e desenvolvimento para a cidadania.

Desta forma, Paulo Freire, patrono da educação brasileira, enfatiza a importância de um diálogo entre professor e aluno, que representa uma libertação por parte dos sujeitos: “Não é uma palavra a mais, oca, mistificante. É práxis, que implica a ação e a reflexão dos homens sobre o mundo para transformá-lo” (FREIRE, 2018, p. 93).

Com base no exposto, é possível entender a importância de se ter uma legislação que embasa a educação inclusiva, na perspectiva de um direito fundamental, e que garanta o acesso à educação de qualidade, de forma igualitária, com equidade e democracia. A partir daqui, é fundamental que seja feita uma análise para entender que, mesmo com a legislação posta, ainda há um caminho a se percorrer para que a inclusão seja efetivada na prática diária das instituições de ensino.

METODOLOGIA

Em consonância com os objetivos geral e específicos, este trabalho se caracteriza pela pesquisa bibliográfica, sendo desenvolvida a partir da leitura da literatura atual, bem como da legislação brasileira vigente, tendo como principal vantagem a cobertura mais ampla dos fenômenos estudados (GIL, 2008). Baseia-se na análise de artigos científicos para o levantamento de considerações e discussões sobre o fenômeno da inclusão da pessoa com deficiência e como ocorre no ambiente escolar.

Além disso, se caracteriza por uma pesquisa descritiva, por buscar descrever o fenômeno da inclusão da pessoa com deficiência, como apresenta Gil (2008), que dispõe que a pesquisa descritiva almeja a descrição de determinado fenômeno ou características de um grupo. Foi analisado, portanto, neste trabalho, como a inclusão social e educação inclusiva tem amparo na legislação brasileira e os efeitos para a garantia do direito fundamental à educação. E para isso, foi tomado como direcionamento o seguinte problema de pesquisa: Como as leis de inclusão da pessoa com deficiência permitem garantir o direito fundamental da educação?

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base na legislação vigente e nos artigos científicos apresentados anteriormente, foi possível analisar como a educação inclusiva está disposta na educação brasileira. Pode-se observar que desde a Constituição Federal de 1988 ela está presente e foi reforçada ao longo



do tempo em outros documentos publicados posteriormente, mas que a prática ainda enfrenta desafios para se implantar a inclusão verdadeiramente efetiva.

Em geral, os olhares se voltam para as políticas e métodos adotados em documentos oficiais e pela forma com que é conduzida pelos profissionais, mas pouco se questiona diretamente para os alunos deficientes em como está se realizando seu processo de ensino e aprendizagem, num contexto de inclusão social. Em pesquisas e análise de artigos da literatura atual sobre o tema, se depara com um cenário onde há incoerência entre as políticas e a realidade retratada. Conforme Glat (2021), é concluído que entre os 30 alunos que foram entrevistados, houve poucas exceções de casos com experiências que deram certo. Não só nesta pesquisa, mas em muitos casos, alunos com deficiências começam o ensino regular, mas os obstáculos ainda são enormes, como pode ser constatado na fala abaixo:

Eu ia desistir [...], mas eu não podia parar enquanto não ficasse de maior, não fizesse 18 anos [...] eu achava que não ia chegar até aqui. Achava que não ia conseguir chegar. As pessoas falavam que eu não [pausa grande na fala] [...] Tem muita gente que falava para eu parar de estudar na quarta série. Meu pai falava, mas eu não quis; eu quis chegar até o final”. (Beto, 23 anos; In: ANTUNES, 2012, p.90).

Acerca dos desafios e possibilidades da educação inclusiva, Santos et. al. (2023), fazem um estudo que tem como base aspectos bibliográficos e legislação sobre inclusão de pessoas com deficiência na escola, para depois aplicar um questionário aos professores que dão seu ponto de vista acerca do atendimento ao grupo. Na pesquisa realizada pelos autores constatou-se que apesar da legislação evoluir com o passar do tempo sobre a inclusão da pessoa com deficiência na escola, ainda assim nem tudo que está previsto necessariamente é aplicado.

No contexto de dificuldade de inclusão, apesar das garantias legais, Santos et al. (2023), apontam que os desafios constatados foram a dificuldade de formação para a educação especial, infraestrutura inadequada, escassez de materiais e recursos didáticos, falta de comprometimento dos profissionais responsáveis pelo atendimento educacional especializado (AEE) e ausência familiar no processo de ensino. Além disso, estão presentes muitos outros desafios, elencados pelo Instituto Neurosaber (2021), como a falta de experiência das pessoas envolvidas, inclusão nas atividades escolares e falta de apoio em sala de aula, além de barreiras para a educação inclusiva, como crenças, o próprio currículo, a formação de professores, fatores socioeconômicos e políticos, e organização do sistema educacional.

Conforme Lima et al. (2020), ao analisar um importante documento oficial que cita a educação inclusiva como meta, o PNE 2014-2024, ainda existem desafios a serem enfrentados:

[...] a própria conjuntura educacional apresenta desafios sociais, culturais e políticos que possibilitam avanços e retrocessos no que se refere aos indicadores de qualidade para superação de dado problema, seja ele, referente às desigualdades sociais desvalorização profissional, má distribuição de recursos financeiros nos diferentes setores educacionais, entre outros. Essas problemáticas também recaem ao se reportar a educação inclusiva, pois pressupõem barreiras quanto à garantia de direito à educação de qualidade, sobretudo porque a inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais e superdotação em escola de ensino regular, muitas vezes configura apenas uma integração do aluno à escola. Nessa perspectiva, o desafio que se coloca é permitir que os professores sejam profissionais com amplas qualificações para oferecer ao aluno um novo significado de sua participação na escola,



com a gestão da escola, a família e na relação com o próprio professor. Outro fator importantíssimo se refere aos recursos financeiros que devem ser disponibilizados para efetivação do atendimento de alunos com deficiências, transtornos educacionais, traçando alguns mecanismos de atendimento, preferencialmente, na rede regular de ensino, através de serviços especializados que induzem o investimento na formação docente para o exercício profissional (Lima et al., 2020, p.11).

Neste sentido, pode-se observar que a problemática é muito mais complexa que a simples inclusão do tema nos documentos oficiais, há ainda muito o que se melhorar para que a educação inclusiva seja, de fato, atingida como um direito fundamental na prática. Apesar da complexidade para superar a presença de desafios para a inclusão na escola de pessoas com deficiência, é preciso continuar trabalhando no desenvolvimento de políticas públicas inclusivas. É inegável um processo de melhoria da situação de inclusão na rede regular de ensino com o passar dos anos, mas ainda coexistem os desafios e as barreiras apresentadas anteriormente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no estudo realizado foi possível levantar dados presentes em documentos oficiais e, assim, conhecer mais sobre a educação inclusiva nos documentos oficiais e artigos de educação, suas características e como a legislação auxilia na garantia do direito fundamental da educação para as pessoas com deficiência. A emergência da temática da educação inclusiva fundamenta a necessidade deste levantamento, permitindo discutir sobre o respaldo dado aos profissionais e estudantes no que diz respeito à inclusão em sala de aula, para que então se possa pensar em ações para superar os desafios da inclusão da pessoa com deficiência na rede regular de ensino.

Estes desafios da educação inclusiva na escola regular ultrapassa as conquistas legais obtidas, apesar de inegável os avanços já alcançados. A legislação vigente é de extrema importância para embasar o direito fundamental da educação inclusiva e estes documentos são imprescindíveis na atualidade. No entanto, é possível perceber a distância entre o que é ideal para a educação inclusiva e a realidade de muitos estudantes que não são realmente incluídos em sala de aula e no ambiente escolar como um todo. Estes estudantes alcançaram o direito de estar em uma sala de aula regular na rede de ensino, mas convivem diariamente com a incoerência das políticas idealizadas e a realidade na prática. Não é possível generalizar, mas ainda existem muitos exemplos de práticas que não condizem com o ideal de educação inclusiva.

Esses desafios foram apresentados com base na literatura, que vão desde a falta de preparo dos atores envolvidos no processo até questões de infraestrutura e falta de comprometimento dos profissionais responsáveis. Muitos desafios ainda estão presentes em nossa sociedade, uma vez que as dificuldades da inclusão de pessoas com deficiência são enormes, passando por preconceitos, estigmas e discriminação acerca das possibilidades de inclusão na escola regular.

Adicionalmente, com o objetivo de ir além da simples identificação dos problemas e desafios relacionados à inclusão das pessoas com deficiência, o primeiro passo é desenvolver uma disposição genuína para a acessibilidade, o que implica não apenas em atender às normas técnicas, mas também em cultivar uma atitude proativa e acolhedora por parte de toda a



comunidade escolar. Para isso, a capacitação contínua dos educadores e demais profissionais é indissociável da educação inclusiva, garantindo que estas pessoas estejam aptas a compreender e atender às necessidades específicas de cada estudante, promovendo práticas pedagógicas adaptadas e equitativas. Ainda, há a importância da acessibilidade digital, um elemento essencial para garantir a cidadania digital, principalmente atualmente, em que se tem uma sociedade cada vez mais interconectada e dependente de tecnologias.

É necessária uma parceria sólida entre escola e família, reconhecendo que a inclusão é um processo compartilhado, no qual o diálogo e a colaboração são indispensáveis para o sucesso acadêmico e social do estudante, sendo assim, levar a comunidade para o ambiente escolar é imprescindível.

A convivência em ambientes inclusivos é essencial para promover a diversidade, reduzir o estigma e preparar todos os alunos para uma sociedade plural. Desta forma, não somente estudantes com necessidades especiais são atendidos, mas, ainda, é possível reforçar uma rede de conscientização e acolhimento com os demais.

Por fim, a promoção da educação inclusiva como um direito fundamental deve ser vista com um olhar atento e sensível, não somente daqueles que participam diretamente do processo de ensino e aprendizagem, ou de quem idealiza as políticas públicas, como também da sociedade de forma geral, para que todos tenham acesso à uma educação de qualidade e a uma sociedade mais justa e democrática.



REFERÊNCIAS

_____. **Declaração de Salamanca** e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 1994.

ANTUNES, K. C. V. História de Vida de alunos com deficiência intelectual: percurso escolar e a constituição do sujeito. Tese (**Doutorado em Educação**), Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 07 jan. 2025.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 33-44.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base**. – Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL, **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Regulamentação de artigos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Gov.br. Disponível em: Regulamentação de artigos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (www.gov.br) Acesso em: 07 jan 2025.

COELHO, L., PISONI, S. (2012). Vygotsky: sua teoria e a influência na educação. **Revista e-PED**, 2(1), 144-152.

FERNANDES, J. J.; POKER, R. B. O sistema educacional inclusivo e o atendimento ao aluno com dislexia: aspectos legais. **Jornada do núcleo**, 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 66. ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2018.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GLAT, R.; ESTEF, S.. Experiências e Vivências de Escolarização de Alunos com Deficiência Intelectual. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 27, p. e0184, 2021.

LIMA, J. F., DA SILVA, L. G., DOS SANTOS SILVA, R., DA SILVA PARENTES, M. D. (2020). Um olhar sobre a educação inclusiva no PNE 2014-2024: desafios e perspectivas. **Práticas Educativas, Memórias e Oralidades-Rev. Pemo**, 2(1), 1-14.



MENDES, R. P. da S. **Educação inclusiva**. Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/educacao/educacao-inclusiva.htm>. Acesso em: 07 jan 2025.

NETO, A. de O. Silva et al. Educação inclusiva: uma escola para todos. **Revista Educação Especial**, v. 31, n. 60, p. 81-92, 2018.

SANTOS, A. P. dos, et al. Desafios e possibilidades da inclusão de pessoas com deficiência na rede regular de ensino. **Revista FT Educação**, vol. 27, edição 27, 2023. Disponível em: <https://revistaft.com.br/desafios-e-possibilidades-da-inclusao-de-pessoas-com-deficiencia-na-rede-regular-de-ensino>. Acesso: 24 ago 2024.

TOLEDO, E. D., MARTINS, J. B. (2009). A atuação do professor diante do processo de inclusão e as contribuições de Vygotsky. In **IX Congresso Nacional de Educação-EDUCERE/III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia-ESBP-ABPp** (pp. 4127-4138).